



ESCOLA SECUNDÁRIA DE FRANCISCO RODRIGUES LOBO - LEIRIA

Ano letivo de 2020/ 2021

INFORMAÇÃO – CURSOS PROFISSIONAIS Prazos de Inscrição nas Épocas de Exame

INSCRIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO PROFISSIONAL (PAP)*	
ÉPOCA	PRAZOS PARA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS SOLICITADOS NA MATRIZ DA PROVA ** (para alunos “externos”)
JUNHO/JULHO	De 29 de março a 9 de abril de 2021
NOVEMBRO	Início: 01 de setembro de 2021 Término: até 15 de setembro de 2021

*A possibilidade de defesa da PAP obriga o aluno a ter aprovação em 80% do total dos módulos das disciplinas do curso.

** As matrizes serão divulgadas até 28 de fevereiro de 2021 através da página web da escola.

INSCRIÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE MÓDULOS NÃO CONCLUÍDOS	
ÉPOCA	PRAZOS DE INSCRIÇÃO
MARÇO/ABRIL	Início: 08 de março Término: 12 de março (para módulos concluídos após 12/03, o prazo é a 26/03)
JUNHO/JULHO*	Início: 31 de maio Término: 07 de junho (para módulos concluídos após 07/06, o prazo é a 23/06)
SETEMBRO**	Início: 1º dia útil após a publicitação dos resultados obtidos na época de junho/julho Término: até 15 de julho de 2021

* apenas são admitidas inscrições a um máximo de 10 módulos

** A época extraordinária de recuperação de setembro realiza-se apenas para efeitos de conclusão de curso. A esta época de exames apenas serão admitidos alunos que tenham, no máximo, um total de 5 módulos em atraso.

ALUNOS EXTERNOS - NOTAS:

- Os **alunos externos podem requerer ao diretor** a realização de exames para conclusão do curso dentro das seguintes condições:
 - Não tenham passado mais do que dois anos letivos após a data em que o mesmo aluno deveria ter concluído o seu curso;
 - Após a ultrapassagem do prazo estipulado na alínea anterior estes alunos externos só poderão realizar os referidos exames desde que os mesmos estejam calendarizados;
 - Sem prejuízo para a alínea a., na época de junho/julho, os alunos externos só poderão realizar exames aos módulos/UFCD realizados pelos alunos internos dos respetivos cursos;
 - O prazo para apresentar o requerimento para a realização dos exames referidos na alínea anterior é de dois dias úteis após a publicitação do calendário de exames;
 - Na época de março/abril, os alunos externos podem solicitar a realização de seis exames no máximo, desde que o prazo previsto na alínea a. não tenha sido excedido. O prazo para requerer estes exames é igual ao definido para os alunos internos.
- Os **alunos externos podem solicitar ao diretor** a realização de PAP desde que:
 - Não tenham passado mais do que 2 anos letivos após a data em que o aluno deveria ter concluído o seu curso;
 - Se encontre em funcionamento na ESFRL o terceiro ano do respetivo curso.

ESFRL, 18 de fevereiro de 2021

